

– INSTITUTO CEM –  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**11 de agosto de 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos dias 11 de agosto de 2022, em segunda chamada, às 18h:30min, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, Quadra B22 Lote 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia/GO. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação, realizada nos termos do artigo 17º do Estatuto Social, por Edital fixado na sede do Instituto CEM com antecedência prevista no Estatuto Social; lista de presença anexa a presente Ata. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. JEZIEL BARBOSA FERREIRA, que convidou a Sr. THADEU DE MORAIS GREMBECKI, para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** INSTITUTO CEM, CNPJ: 12.053.184/0001-37, com foro jurídico na Comarca de Goiânia – Goiás, em segunda chamada, para tratar da pauta do edital de convocação com as seguintes deliberações:

- a) Deliberar sobre o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO.
- b) Deliberar sobre o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 065/2020-SES/GO.
- c) Deliberar sobre o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021-SES/GO.
- d) Outros assuntos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Reunião Ordinária do Conselho de Administração restou deliberado, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a APROVAÇÃO dos tópicos abaixo:

- a) O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 051/2020-SES/GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto CEM. Constitui objeto do presente termo aditivo: 1.1. Implantação de melhorias e ampliação dos serviços ofertados na Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse, com a inclusão de serviços de Hemodiálise e Odontologia; 1.2. Implantação dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional e em Área de Saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse; 1.3. Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho alinhado ao perfil da unidade hospitalar buscando otimizar a eficiência e eficácia do desempenho com a consequente alteração do Anexo I/2021- GERAS; 1.4. Readequação do valor do repasse mensal de acordo com o Anexo IV/2021-SUPER.
- b) o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 065/2020-SES/GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto CEM. Constitui objeto do presente termo aditivo: 1.1. Implantação de melhorias e ampliação dos serviços ofertados na Policlínica Estadual – Unidade Goianésia, com a inclusão de serviços de Hemodiálise e Odontologia; 1.2. Implantação dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional e em Área de Saúde na Policlínica; 1.3. Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho alinhado ao perfil da unidade hospitalar buscando otimizar a eficiência e eficácia do desempenho com a consequente alteração do Anexo I/2021- GERAS; 1.4. Readequação do valor do repasse mensal de acordo com o Anexo IV/2021-SUPER.
- c) o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021-SES/GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto CEM. Constitui objeto do presente termo aditivo: 1.1. Implantação de melhorias e ampliação dos serviços ofertados na Policlínica Estadual – Unidade Quirinópolis, com a inclusão de serviços de Hemodiálise e Odontologia; 1.2. Implantação dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional e em Área de Saúde na Policlínica; 1.3. Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho alinhado ao perfil da unidade hospitalar buscando otimizar a eficiência e eficácia do desempenho com a consequente alteração do Anexo I/2021- GERAS; 1.4. Readequação do valor do repasse mensal de acordo com o Anexo IV/2021-SUPER.

Por fim, fica autorizado a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Reunião Ordinária do Conselho de Administração agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata em 01 (uma) via, conforme artigo 121 da Lei 6.015/1973 que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da mesa: Jeziel Barbosa Ferreira e Secretário da Reunião Ordinária: Thadeu de Moraes Grembecki.

  
**JEZIEL BARBOSA FERREIRA**  
Diretor Presidente do Instituto CEM

  
**THADEU DE MORAIS GREMBECKI**  
Secretário da Reunião Ordinária

